PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025

"Dispõe sobre a desfiliação desta Câmara Municipal da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM.**"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto nos arts. 106, III, e 120 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de São Francisco desfiliada da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, inscrita no CNPJ nº 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília – DF.

Art. 2º – Fica revogada a obrigatoriedade de contribuição mensal à ABRACAM, anteriormente prevista na Resolução nº 02 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2025.

DANIEL FONSECA ROCHA:05746605697
Assinado de forma digital por DANIEL FONSECA ROCHA:05746605697

DANIEL FONSECA ROCHA
PRESIDENTE

RAMIRO FERREIRA LIMA:05820590627
Assinado de forma digital por RAMIRO FERREIRA LIMA:05820590627
Dados: 2025.09.09 11:42:36 -03'00'

RAMIRO FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE

WALDERIZ VIEIRA LEITAO:05904779607
Assinado de forma digital por WALDERIZ VIEIRA LEITAO:05904779607
Dados: 2025.09.09 11:43:06 -03'00'

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
1º SECRETÁRIO

JOSE ADELSON FERREIRA NEVES:81543646620
Assinado de forma digital por JOSE ADELSON FERREIRA NEVES:81543646620
Dados: 2025.09.09 11:43:24 -03'00'

JOSÉ ADELSON FERREIRA LIMA
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem por objetivo promover a desfiliação da Câmara Municipal de São Francisco da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – ABRACAM, entidade à qual esta Casa Legislativa aderiu em 2013.

Embora a ABRACAM tenha historicamente desempenhado papel importante na defesa e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, verifica-se que, diante das atuais circunstâncias, os custos de manutenção da filiação não se justificam mais frente ao retorno institucional obtido.

A desfiliação permitirá ao Poder Legislativo local a redução de despesas, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, assegurando maior autonomia financeira para aplicação dos recursos em demandas diretamente ligadas ao interesse da comunidade.

Dessa forma, considerando o momento de contenção orçamentária e a necessidade de priorização das despesas públicas, apresento o presente Projeto de Resolução, solicitando a apreciação e aprovação dos nobres pares.